

# BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE



CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE ABRIL



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 RUA DO OUVIDOR 97

1873

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Documentação Hemerográfica

# CAMARA MUNICIPAL

12ª sessão

EM 2 DE ABRIL DE 1873.

Presidencia do Sr. tenente-coronel Antonio Barroso Pereira.—Secretario Luiz Joaquim de Gouvêa.

A' 1 hora da tarde, estando presentes o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Araujo Lima e Dr. Thomaz Coelho, faltando com causa os mais Srs. vereadores, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente, depois de algumas observações, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado de negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 31 de Março findo, participando que se expediram as convenientes ordens para que fosse abastecido de agua o chafariz da praça do Mercado.—Ficou a camara inteirada.

Officio do engenheiro com orçamento para reconstrucção do paço municipal.

Resolveu-se que fosse ao Sr. presidente para mandar fazer os convenientes estudos, ficando no emtanto autorizado a mandar desde já proceder aos concertos que forem necessarios.

Outro dando conta dos exames a que procedera no morro do Castello, indicando as providencias que julga conveniente.

Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Informação do engenheiro acerca da portaria do ministerio das obras publicas de 14 de Agosto proximo passado, declarando que os esgotos da Companhia City Improvements funcionam mal, porque não dão facil esgoto ás aguas pluvias, e com especialidade as que se accumulam nas ruas do Rezende, Conde d'Eu e Largo do Cattete, mencionando os males que disso provem, sobretudo pela falta d'agua para limpeza dos encanamentos de materias feccas, e lembrando a conveniencia de solicitar providencias para que sejam os ditos encanamentos abastecidos da agua precisa para sua completa limpeza.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Outra sobre o officio do fiscal do 2º districto da Lagôa a respeito da abertura da lagôa. — Foi ao Sr. presidente para providenciar.

Informações do engenheiro e contador sobre o requerimento de Domingos Alves Guimarães Cotia e outro. — Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Requerimento de José Manoel da Silva Veiga.— Foi ao Sr. vereador Chrysostomo Monteiro.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Sobre a questão dos importadores de ceriaes, proponho-me a provar as seguintes theses:

1.ª Sob as apparencias do direito, encobre-se um favor.

2.ª Com esse favor roubam-se vantagens ao publico e sacrificam-se os creditos da municipalidade.

3.ª Resolvendo a camara, como lhe propõe o illustrado vereador commissario, resolverá com injustiça para os reclamantes e com protecção injustificavel ao empresario do chalet.

Diz o illustrado vereador commissario que o empresario do chalet não tem obrigação de receber este ou aquelle, mas sim quem mais vantagens lhe fizer, e, portanto, que nenhum direito tem os reclamantes a allegar contra o acto do empresario de lhe fechar o chalet, e contra o do fiscal de dar força á resolução daquelle empresario.

Do principio estabelecido pelo Sr. vereador resulta que a camara a titulo de beneficiar a pequenos lavradores que expunham suas mercadorias ao tempo, ou sob barracas no terreno em que se elevou o chalet, teve sómente em mira promover os interesses do empresario do mesmo chalet quando o contratou.

Com effeito, se o chalet tomou o espaço onde aquelles pequenos lavradores expunham suas mercadorias, e se tomando-lhes aquelle espaço, unico posto á sua disposição, deu ao empresario o direito de alugal o, ou de só receber nelle quem melhores vantagens lhe offerecer, a consequencia é a que deixo indicada, é que só se curou dos interesses do empresario; é que este, só dispondo do chalet para hotequins, para armazem de seccos e molhados, para casa de pasto etc., etc., tirou dahi maiores vantagens, tem direito pleno de excluir todos quantos expunham suas mercadorias em aquelle logar.

Que seja isso de alto interesse para o empresario, convenio; mas que tenha sido tal a intenção da camara, é o que não posso admitir.

A intenção da camara não podia ser senão melhorar a sorte dos fornecedores de cereaes e de verduras, livrando-os das intemperies do tempo, a que estavam expostos, e dando-lhes um asylo commodo no chalet que contratou.

De outro modo a camara rebaixar-se-hia das alturas de procuradora do publico até a indigna posição de procuradora de partes.

De outro modo o melhoramento apregoado, em vez de ser um beneficio publico, será pura e simplesmente uma patota em beneficio de um protegido.

Não é possivel tal, nem eu permitto que tal se supponha de tão elevada corporação; logo, é evidente que sob as apparencias do direito, procura-se encobrir um favor.

2ª these.

Do que fica exposto resulta o conteúdo de minha segunda these: com aquelle favor rouba-se vantagens ao publico e sacrificam-se os creditos da camara.

E' principio corrente em todas as municipalidades do mundo civilizado facultar o mais possivel aos pequenos lavradores, hortelãos, etc., a exposição de seus generos nas praças publicas, onde o ajuntamento das mercadorias não sómente facilita ao publico, como pela concorrência concorre para o abaixamento dos preços.

Ora, se é isto da maior conveniencia publica, segue-se que o contrario disso é inconveniente ao publico, além de ser desairoso á municipalidade da Côte afastar-se da praxe geralmente seguida; e afastar-se em proveito exclusivo de um individuo.

Será, pois, lastimavel que por semelhante motivo roubem-se vantagens ao publico e sacrifiquem-se os creditos

da nossa municipalidade, afastando-se da praça do mercado e perseguindo-se ainda em cima os pequenos lavradores que importam cereaes para o consumo da cidade; e que de tempos immemoriaes tinham o direito, pelo menos consuetudinário, e que estavam no goso, nunca interrompido, de exporem allí as suas mercadorias.

### 3.ª these

Que a camara, resolvendo como lhe propõe o Sr. vereador commissario, resolve com injustiça flagrante para com os reclamantes e com favor injustificavel para com o empresario do Chalet, resulta do desenvolvimento das duas theses precedentes.

Com effeito, se os reclamantes estiveram sempre no goso do direito, confessado pelo proprio vereador commissario, de exporem no terreno em que hoje está o chalet as suas mercadorias; se por ser aquelle terreno exposto ao tempo, a camara no interesse dos expositores, que não podia ser no do empresario, concebeu a idéa de dar aquelles um commodo que melhor resguardasse suas mercadorias, o que se segue logicamente é que expulsa os daquelle commodo é injusto, além de injustificavel.

Desse prejuizo para o publico e dessa injustiça para os reclamantes só pôde provir favor pouco confessavel ao empresario, que, tendo quem lhe offereça mais vantagens, transforma a praça do mercado publico em estabelecimento inteiramente contrario a seu fins.

O que hoje faz com os importadores de cereaes, amanhã fará com o mesmo direito, e com a mesma approvação do vereador commissario, baseado nos mesmos fundamentos aos importadores de verduras, de fructas, a todos os fornecedores dessas mercadorias, para que se creou a praça.

Os reclamantes não fazem questão do quanto devem pagar pelo alojamento dos seus generos no chalet, e dahi resulta que a questão ainda tem um apêndice, o qual não pôde ser outro senão o seguinte já no dominio do publico.

O empresario, não contente com os chalets que construiu e com a praça que tomou por arrendamento, procura mais lucros, toma o chalet chamado das columnas, e como este é repellido pelos importadores, repelle elle os importadores do local de que estavam de posse para coagil-os a povoarem o tal chalet.

Por todo o modo que se encare a questão, o que resulta é o vexame dos fornecedores dos cereaes, o prejuizo do publico e o interesse do empresario do chalet.

Confio que a camara actual, interpretando razoavelmente a instrução de sua antecessora, collocará o interesse do publico acima do interesse individual e a justiça e os seus creditos acima das pretensões desarrazoadas e da posição de instrumento de taes pretensões. Rio, 5 de Março de 1873.—Dr. Bezerra.

Ficou adiado conjuntamente com parecer do Sr. vereador Dr. Thomaz Coeinho, apresentado em sessão de 12 de Fevereiro proximo passado.

O Dr. Americo de Castro, pede a esta Illma. camara, que tome sob sua protecção o projecto que tem de construir na cidade e seus arredores grandes edificios, cujas plantas apresentou, para o fim de dar commodo agasalho ás familias pobres e aos artistas.

Em cada edificio que são divididos em 1ª, 2ª e 3ª classe, comprehendem-se muitas habitações, cuja policia e fiscalisação o proponente toma a seu cargo, sem prejuizo, está claro; da acção que compete á autoridade publica.

Nas habitações dos edificios ou Evonias da 1ª classe só

se receberão familias que ao preço de 15\$ mensaes gozarão uma casa com tres braças de frente, com sala de visita e de jantar, tres quartos de camas, sala de trabalho, commodos, para escravos, cozinha, quintal, lavadouro e banheiro, tendo aquellas habitações encanamentos de gaz e agua.

O proponente por si ou por uma companhia que poderá incorporar obriga-se a fazer a limpeza dos edificios bem como a ter guardas rondantes durante as noites para evitar desordens e immoralidades.

Nas Evonias de 2ª classe recolher-se-hão familias pobres de artistas, que a preço de 18\$ mensaes terão os melhores commodos com todos os melhoramentos hoje introduzidos na Inglaterra e Estados Unidos, fazendo a companhia a limpeza e a fiscalisação ou policia do mesmo modo nas de 1ª classe.

Nas Evonias de 3ª classe recolher-se-hão quaesquer familias pobres, que a custo de 12\$ mensaes gozarão de todas as vantagens das duas primeiras classes.

O proponente obriga-se a educar á sua custa os filhos das familias habitantes das Evonias da 2ª e 3ª classe, bem como a empregar, mediante contrato, esses rapazes e raparigas; e ainda a dar por preços modicos alimentação em commum a todas essas familias pobres, segundo os usos dos paizes mais adiantados.

Em compensação pede: 1º isenção de direitos para todo o material que importar para a construcção das Evonias e suas dependencias; 2º isenção do imposto da decima por 25 annos; o 3º finalmente o direito de desapropriação.

Compromette-se a ir passando ao dominio util da camara as Evonias que forem completando 70 annos, a contar da sua installação.

Esta proposta, importante por muitas considerações, pôde e deve ser estudada sob varios pontos de vista.

Encarada pelo lado do embelleamento da nossa cidade, elle preenche um grande desideratum.

Ainda ha pouco li, na correspondencia de Montevideo, publicada no *Jornal do Commercio* desta Côte, que aquella cidade vae diariamente soffrendo uma transformação quanto á construcção de seus edificios, de modo que em pouco tempo será a cidade dos palacios.

Ao ler essa noticia, lancei naturalmente os olhos para a nossa capital, e senti tristeza e vergonha pelo contraste que offerece o seu systema de construcções.

Se Montevideo em pouco tempo será a cidade dos palacios, o Rio de Janeiro em não menor tempo será a cidade dos cortiços.

Desculpam-se, e até certo ponto se impoem, essas construcções ridiculas com a necessidade de darem-se commodos baratos ás classes pobres, que não podem pagar casas de gosto.

Ora, havendo quem por 15\$, 18\$ e 12\$ forneca aos pobres habitações sadias e com vantagens que não offerecem os nauseantes cortiços, é claro que deixam estes de ter uma razão de ser, maxime sendo as novas construcções de estylo elegante, no que attende ao embelleamento da cidade.

Sob esse ponto de vista, portanto, as Evonias são de uma vantagem incontestavel, porque acabam com os cortiços, porque substitue-os por casas elegantes, porque dá aos pobres habitações baratas, porque nessas habitações elles encontrarão muito melhores commodos, todas as condições hygienicas e ainda educação gratuita para seus filhos e arranjo seguro para elles, logo que tenham idade e habilitações para se occuparem de trabalhos.

Se pelo lado do embelleamento da cidade, se pelo lado dos commodos e conveniencias dos pobres, as Evonias vem

oferecer ao publico vantagens que não podem ser desconhecidas e nem tão pouco desprezadas, não menos se recommendam pelo lado da educação moral das classes desfavorecidas da fortuna.

Essa multidão que vive nos cortiços como em uma sentina onde perde os principios de ordem e de moralidade, onde criam os filhos na mais revoltante degradação, essa multidão, vindo habitar as Evonias, mudarão inteiramente de condições.

Sob a guarda e vigilancia da administração, as scenas de corrupção e immoralidades, que são habituaes nos cortiços, serão raras e porventura desaparecerão nas Evonias; e a ordem se introduzirá pouco a pouco nos seios das familias, dispondo seus membros do tempo preciso para ganharem o pão e concorrendo todos em commum com o obolo para a alimentação também em commum.

Sob este ponto não preciso encarecer a idéa de terem os pobres por menos do que gastam hoje, alimentação de boa qualidade.

Por fim e como melhor elemento de moralisação daquella miseravel gente, lembrarei a educação das crianças por conta da companhia, e principalmente o encargo que esta toma de vigiar por ellas, arranjando-as já em casas de familias honestas como criados, já em fabrica e officinas como operarios, segundo suas disposições e aptidões.

Quer pelo lado moral, quer pelo material dos melhoramentos que tem de produzir a proposta, não pôde deixar de merecer benevolente acolhimento da camara municipal solicitada pelo embelesamento de sua cidade e pelo melhoramento das condições moraes dos povos do municipio.

Pelo lado economico, é intuitiva a vantagem que lhe resultará da realisação de tão elevada idéa. No fim de 70 annos, será ella possuidora de predios, cujo valor subirá a milhares de contos e cuja renda annual será de centenas delles. E tudo isto sem o sacrificio de um real, se quer, de seus cofres.

E' verdade que o petionario requer favores, e favores que parecem muito gravosos aos cofres publicos; mas em primeiro logar morreu Pibady unico em humanidade que com a minima indemnisação fez serviços desses ás classes desfavorecidas, e depois os favores pedidos, bem considerados, não são onus ou gravames para os cofres publicos.

Com effeito, isenção de direitos para os materiaes importados para as obras das Evonias, além de ser cousa que todos os dias se está concedendo a empresas particulares e no caso vertente muito razoavel, porque embora as Evonias por 70 annos sejam propriedade do petionario no fim daquelle praso passam a ser proprios nacionaes ou municipaes.

Isenção de decima por 25 annos, em ultima analyse, significa privação de uma renda que o thesouro não tem, e que não terá se não se der a concessão, não altera a renda actual daquella verba; e no fim de 25 annos augmenta-a consideravelmente na proporção do valor de innumerados predios novamente construidos.

Além de que, se a realisação do plano de Evonias e como julgo de grande utilidade ás classes pobres e promettedor de grandes progressos a essas classes, não é muito que o governo geral auxilie, tão indirectamente, uma empresa de tanta utilidade publica.

A desapropriação pedida está no caso da isenção de direitos de importação; não ha por ahí empresa particular que não a alcance; entretanto no caso vertente ha necessidade de concedel-a sim, mas concedel-a com restricções, deixando-se por exemplo á Illma. camara determinar de combinação com o petionario os logares onde se devem estabelecer as Evonias.

Assim, poi; resumindo, direi:

1.º Que o plano das Evonias realisa um grande melhoramento publico sob o ponto de vista das nossas edificações;

2.º Que concorre por ventura muito efficazmente para o bem estar, mudança de costumes e moralisação das classes desfavorecidas da fortuna;

3.º Que sem nenhum sacrificio dos cofres municipaes, crea um grande capital e uma grande renda para a camara em um futuro que será na vida de nossos netos.

4.º Que os favores pedidos por seu autor são razoaveis e não trazem prejuizo dos cofres publicos mais do que mil outras empresas, a quem tem elles sido concedidos.

Portanto, sendo de reconhecida utilidade o que requer o Dr. Americo de Castro, proponho que a camara represente ao governo imperial em favor de sua idéa, pedindo o concessão dos favores que elle reclama; reservando-se comtudo o direito de resolver sobre as desapropriações, bem como sobre os preços da alimentação em commum a execução das obras, nas quaes tem real interesse.

Quero dizer que a camara tome a protecção da idéa sob condição de fazer previo contrato com Americo de Castro, em que se ressalvem seus direitos, os interesses das familias pobres e a fiel execução do plano que lhe foi affecto.

E' minha opinião, que sujeito ao esclarecido juizo de meus collegas.

Rio, 26 de Fevereiro de 1873.—O vereador Dr. Bezerra.—Foi approvado.

Conforme o parecer do Sr. vereador Dias da Cruz, accitou-se a proposta de A. Torresão & C. para a reconstrução da muralha da praia do Ru-sell em frente das propriedades do commendador Luiz Antonio Alves de Carvalho, por 3:840\$000.

De Pinto Bastos & C. para o calçamento de paralelepipedos do espaço comprehendido entre a rua Bella de S. João e a praia das Palmeiras em S. Christovão.

E que se annunciasse o recebimento de propostas para o levantamento de sargetas da rua de S. João Baptista.

Conforme o parecer do mesmo Sr. vereador, foi indeferido o requerimento de Joaquim Navarro de Andrade, pedindo ser relevado do pagamento de arruação e licença para obra.

Foram apresentados as seguintes propostas:

Proponho que se mande com toda a urgencia proceder aos pequenos concertos precios na ponte do rio Cachoeira, na serra do Matheus, e pontelhão na rua do Barão do Bom Retiro, no Engenho Novo, e que se autorize ao Sr. engenheiro respectivo a contratar essas obras de pequena importancia e de grande necessidade.

Sala das sessões, 2 de Abril de 1873. — Manoel Dias da Cruz.—Foi approvada.

Requeiro que sejam removidos os materiaes existentes na praia de Botafogo, procedendo o fiscal respectivo na fórma das posturas municipaes contra o infractor.

Rio, 2 de Abril de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.—Foi approvado.

Requeiro que a Illma. camara mande fazer a remoção da columna de gaz do centro da praça Duque de Caxias para a praça do largo da Gloria, e o desta para o centro daquella praça.

Rio, 2 de Abril de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.—Foi approvado.

Requeiro que se concernem as guaritas da praça da Constituição, que estão muito arruinadas, não alrigando os guardas em tempo de chuva.

Rio, 2 de Abril de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.—Foi approved.

Tendo sido demittido por conveniencia do serviço um dos ajudantes do porteiro do necroterio, pareceu-me mais regular que fossem nomeados dous serventes livres, que ambos percebessem o ordenado daquelle, não augmentando assim a despeza com o pessoal, tornando o serviço mais regular, e decente, e diminuindo-se tambem um pouco a despeza com a verba de carretos, que serão feitos pelos serventes do edificio; e que tem o dever do trajar com asseio: peço a approvação da Illma. camara.

Rio, 2 de Abril de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.—Foi approved.

Sendo indispensavel o serviço de remoção de generos deteriorados e outras substancias nocivas à saude publica, afim de cessar a pratica de serem as mesmas lançadas ao mar junto á dôca da praça de marinhãs, e declarando o ministerio da marinha não ter embarcação propria para esse serviço, como foi solicitado pela Illma. camara municipal, proponho que annunciem propostas chamando concurrentes e que se encarreguem desse serviço sob as bases, que forem apresentadas pela commissão respectiva depois de approvadas pela camara.

Rio, 2 de Abril de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.—Ficou adiada.

Proponho que com toda a urgencia se mande proceder a orçamento para o concerto e melhoramento do poço publico do arraial da Pedra, freguezia da Guaratib, construido a expensas desta camara, e que se inclua no orçamento a despeza para o atterro e arborisação da pequena praça fronteira, dando-se-lhe regular fôrma.

Proponho mais que com a possivel brevidade se mande orçar e annunciar o orçamento peles systema ordinario, das ruas do Engenho Novo e do Monte, procedendo-se nesta ultima ao competente nivelamento e ao augmento da muralha para suster o atterro.

Proponho alda que se autorise ao Sr. Dr. director das obras municipaes para entender-se com a directoria da Companhia Rio de Janeiro Street Railway, para mandar dar maior capacidade aos boeiros do largo do Depoito e rua do Principe no entroncamento desse largo, sobre os quaes passam os trilhos da companhia, visto como a experiencia tem demonstrado que são insufficientes para dar prompto escoamento ás aguas que se accumulam nestes pontos. Rio, 2 de Abril de 1873. — Barroso. — Foi approvada.

Proponho com toda a urgencia que se mande proceder a orçamento para os indispensaveis reparos da rua do Engenho Novo na parte comprehendida entre o largo de S. Francisco Xavier. Rio, 2 de Abril de 1873. — Barroso, presidente.—Foi approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

### Extracto do expediente da secretaria.

MEZ DE ABRIL DE 1873.

*Dia 1.*—Officio ao desembargador chefe de policia, pedindo a expedição de suas ordens afim de ser retirada a força que se acha no posto da guarda urbana do 1º districto do Sacramento, visto que a casa se acha ameaçando desabar conformo verificou um dos engenheiros municipaes.

Ao director das obras municipaes declarando-lhe por ordem do Sr. presidente que dê as providencias precisas

afim de evitar que desabe a muralha da casa n. 82 sobre a do n. 82 A e outras, da rua de Santa Thereza conforme reclamou o desembargador chefe de policia.

Ao director das obras municipaes, ordenando-lhe, por ordem da presidencia, que dê as providencias necessarias afim de evitar o desabamento da casa em que se acha o posto urbano do 1º districto do Sacramento, que se acha ameaçando ruina, como verificaram o Sr. engenheiro Mavignier e o respectivo fiscal, no exame a que procederam.

*Dia 2.*—Ao contador, em resposta ao seu officio, declarando-lhe ter a Illma. camara resolvido, em sessão de 26 do mez passado, que o ordenado do contador aposentado Antonio José Estacio de Lima fosse pago pela verba de ordenados, declarando-se no balanço a razão do excesso na verba, pedindo-se autorisação ao governo.

Circular a todos os fiscaes da cidade, por ordem da presidencia, determinando-lhes que com o maior rigor cumpram a postura de 7 de Fevereiro de 1866 exigindo dos açougueiros a competente guia da repartição fiscal, afim de que fóra do matadouro não se matem vitellas, porcos e carneiros, como actualmente se pratica, o que tem dado logar á diminuição da renda do matadouro, como informa o respectivo administrador.

*Dia 3.*—Ao Exm. ministro do Imperio, remetendo o officio do director das obras municipaes no qual demonstra o estado em que se acha o morro do Castello, afim de S. Ex. providenciar como julgar conveniente.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, remetendo, por ordem da presidencia, o officio do fiscal de S. José, acerca dos pesos e medidas do novo systema existentes na casa n. 101, á rua de S. José, afim de verificar quaes as pessoas que compraram e as que presenciaram a venda.

Aos fornecedores de objectos de escriptorio da Illma. camara, pedindo para a secretaria um *Manual Fluminense* Aos redactores de todas as folhas que se publicam na Côte, noticiando-lhes a creação da bibliotheca municipal, e pedindo-lhes um exemplar dos seus jornaes para enriquecer a livraria da mesma.

Ao contador, communicando ter a Illma. camara em sessão de 2 do corrente, approved a d-liberação do Sr. vereador commissario do necroterio, Dr. Thomaz Coelho, demittindo o ajudante do porteiro do mesmo necroterio, nomeando para substitui-lo dous serventes percebendo os dous o vencimento daquelle, por economia e regularidade do serviço.

Ao director das obras municipaes e ao contador, communicando-lhes que a Illma. camara em sessão de 2 do corrente, resolveu:

Acceptar as propostas de A. Torreão & C para a construcção da muralha da praça do Russell em frente á propriedade do commendador Alves de Carvalho por 3:840\$.

De Pinto Bastos & C, para o calçamento de paralelepipedos do espaço existente entre a rua Bella de S. João e a praça das Palmeiras em S. Christovão.

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o levantamento de sargetas á rua de S. João Baptista.

Para o calçamento de paralelepipedos ás ruas do Engenho Novo, e Monte, sendo esta ultima nivelada e com muralha para suster o atterro.

Que se procedesse ao orçamento para o concerto e melhoramento do poço publico do arraial da Pedra na Guaratiba, arborisamento da praça em frente dando-se fôrma regular.

Assim tambem com urgencia dos concertos indispensaveis na rua do Engenho Novo no ponto entre o largo de S. Francisco Xavier.

Autorisar o director das obras para entender-se com o director da Companhia Rio de Janeiro Street Railway, afim de alargar-se os boeiros do largo do Deposito e rua do Principe por serem insufficientes para o esgoto das aguas.

Autorisar o mesmo director para com urgencia contratar o concerto da ponte do rio Cachoeira na Serra do Matheus, e do pontelhão da rua Barão do Bom Retiro no Engenho Novo.

Que se removesse a columna do gaz do centro da praça Duque Caxias para o largo da Gloria e o desta para aquella praça.

Que se concertassem as guaritas do jardim da praça da Constituição.

Ao contador e ao fiscal da Lagoa, declarando-lhes ter a Illma. camara resolvido a remoção das madeiras existentes na praia de Botafogo, procedendo o fiscal na forma das posturas.

*Dia 4.*—Ao Exm. ministro da fazenda levando ao seu conhecimento o officio do respectivo fiscal ácerca do estado de ruina em que se acha a casa n. 12 á rua Sete de Setembro, afim de dar providencias para ser o mesmo reparado, visto ser proprio nacional.

Ao mesmo Exm. ministro, rogando a expedição de suas ordens para que a Illma. camara possa ter em seu archivo uma colleção do *Diario Official*, assim como uma folha diaria.

Ao Exm. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, enviando a informação do engenheiro director das obras municipaes ácerca da maneira porque tem a companhia de esgoto cumprido o seu contrato, em resposta á portaria do mesmo ministerio de 18 de Março do corrente anno.

A capitania do porto, enviando para informar o requerimento em que Romão da Cal pede licença para reconstruir duas cercadas de peixe uma entre o Cajú e ilha dos Ferreiros e outra entre a ilha do Bom Jesus e Ponta do Cajú.

Ao procurador, recomendando-lhe por ordem da presidencia, que com urgencia segurasse os predios do paço municipal e escola de S. Sebastião.

Ao fiscal do 1º districto da Lagoa, declarando-lhe exigir o Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho que lhe mande segunda feira um guarda para objecto de serviço.

Ao fiscal de S. José, communicando-lhe que o Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho exige que lhe informe ácerca de uma obra que se está fazendo sem licença no becco do Carmo n. 1 ou 3.

*Dia 7.*—Ao Exm. ministro do Imperio, enviando-lhe, para ser presente á camara dos Srs. deputados, cópia das actas da eleição de eleitores a que se procedeu no dia 9 de Março ultimo, na freguezia do Sacramento.

Ao Exm. ministro da fazenda, enviando-lhe o requerimento e mais papeis de Domingos Alves Guimarães Cotia e Francisco Antonio de Lemos Souza, relativos ao aforamento que pedem do terreno accrescido ao de marinhas em que está o predio n. 196 á rua da Saude, afim de resolver como fór de justiça.

Ao desembargador chefe de policia, em resposta ao seu officio de 27 de Março ácerca do máo estado de limpeza do morro do Jogo da Bolla, declarando-lhe que estão dadas as convenientes ordens ao fiscal e ao empregario da limpeza afim de que desapareça essa quantidade de imundicie de que se queixa o respectivo subdelegado, com quanto conste por informação do empregario da limpeza serem os moradores desse logar os culpados da falta de asseio.

Ao Exm. capitão do porto, remetendo-lhe para informar o requerimento em que Frederico Francisco Martins & C., pedem licença para levantar de novo o curral de peixe que tem entre as ilhas dos Ferreiros e do Bom-Jesus.

Ao director das obras municipaes e ao contador, communicando-lhes que o Sr. presidente, em vista da representação do Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, exonerou da limpeza e conservação dos urinarios e latrinas o encarregado desse serviço; devendo ser provisoriamente feito pelos serventes das companhias de calceteiros até que se resolva ácerca das propostas recebidas para o dito serviço.

*Dia 8.*—Ao Exm. Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, commissario do necroterio, communicando-lhe ter o Sr. presidente autorizado a maudar construir a guarita necessaria para a sentinella que faz a policia do necroterio, conforme o seu officio de 3 do mesmo mez.

Ao Exm. presidente da junta central de hygiene publica, pedindo o parecer da referida junta ácerca da desobstrução da dóca da praça de Marinhas, que se torna de reconocida necessidade.

Ao director das obras municipaes e ao contador, communicando-lhes ter o Sr. presidente autorizado ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, commissario do necroterio, a mandar construir uma guarita para a sentinella que faz a policia do necroterio.

Ao procurador, enviando-lhe os papeis relativos á desapropriação do predio n. 50 da praia de Botafogo para o alargamento da rua D. Carlota, recomendando-lhe toda a circumspecção no exame dos documentos, afim de que a escriptura não traga duvidas para o futuro.

Ao fiscal da Gloria, por ordem do Sr. presidente, determinando-lhe que sem perca de tempo proceda na fórma das posturas contra o morador da casa n. 17 á rua do Cattete, que consta crear nella porcos com assentimento do guarda Luiz de tal, informando circunstanciadamente.

Circular a todos os fiscaes, determinando-lhes que até o dia 20 do mesmo mez remetessem ao Sr. presidente uma relação nominal dos proprietarios cujos predios não tenham lagado, com declaração do numeró e rua em que se acham.

*Dia 9.*—Ao Dr. juiz do civil substituto da 1ª vara, em solução do seu officio dirigido á presidencia, communicando-lhe que ficam dadas as convenientes ordens afim de que os officiaes de justiça do mesmo juizo possam penetrar no matadouro publico para procederem a embargo nos bens de um empregado do mesmo matadouro e que mora no estabelecimento.

Ao administrador do matadouro, determinando, por ordem da presidencia, que facilite aos officiaes de justiça do juizo da 1ª vara civil, o ingresso no matadouro conforme requisitou licença o juiz substituto da referida vara, afim de procederem a embargo nos bens de Manoel Affonso da Silva Vianna empregado e morador no mesmo estabelecimento.

Ao contador, em resposta á sua representação de 4 do corrente, a respeito de ordens que recebera dos Srs. vereadores commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Thomaz Coelho, communicando-lhe que o Sr. presidente por seu despacho de 5 do corrente determinou que todas as contas organisadas pela contadoria deverão ser enviadas ao Sr. commissario da contabilidade, antes de submettel-as ao pague-se da presidencia, afim de que elle, como vereador da secção de contabilidade, diga o que fór mister sobre a exactidão das contas e estado das respectivas verbas. Quanto ás contas não organisadas na contadoria, mas que ella tenha de informar, apresental-as-ha ao visto do

Sr. commissario sempre que elle o desejar. Depois do pague-se da presidencia em contas completamente processadas, não é lícito a duvida de quem quer que seja, salvo quando legitimamente fundada e offercida á propria presidencia, ou á consideração da camara.

*Dia 15.*—Ao gerente da companhia do gaz reiterando de ordem do Sr. presidente o pedido feito em 22 de Março ultimo da relação de todos as casas que tem encanamentos de gaz, visto terem de ser afferidos os respectivos reguladores.

Ao redactor do *Jornal do Commercio*, communicando poder imprimir em avulso para ser distribuido com o jornal de 18 do corrente a inclusa tabella do systema metrico pela quantia de 400\$ segundo convencionou com o Sr. engenheiro Dr. Mavignier, remettendo 100 exemplares á Illma. camara.

Ao procurador, communicando-lhe em nome da presidencia, que prepare os objectos necessarios á eleição de um deputado á assembléa geral que deve ter logar no dia 20 do corrente no paço municipal, entendendo-se com o inspector da capella imperial acerca da missa do E-spirito Santo.

*Dia 16.*—Ao monsenhor inspector da capella imperial participando-lhe a reunião do collegio eleitoral da Côte no dia 20 do corrente para a eleição de um deputado e que os eleitores tem de assistir nesse dia ás 11 horas da manhã á missa do Espirito-Santo na capella imperial na fórmula da lei.

*Dia 17.*—Ao fornecedor, pedindo alguns objectos de escripta para o tribunal do jury.

*Dia 18.*—Ao presidente do collegio eleitoral da Côte, remettendo-lhe o edital de 17 de Março ultimo, portaria do ministerio do Imperio de 13 do mesmo mez, relação de todos os eleitores do municipio e o livro das actas da eleição de eleitores a que se procedeu na freguezia do Sacramento, no dia 9 de Março, e mais objectos necessarios para a eleição que se tem de proceder no dia 20 do corrente, de um deputado á assembléa geral.

Ao juiz de paz do 1º districto de Sant'Anna, communicando-lhe não poder o escrivão do seu juizo servir na junta de qualificação, por estar na commissão verificadora dos escravos do que trata a lei de 28 de Setembro de 1871, devendo por isso ser substituido por outro na qualificação.

Ao eleitor supplente da freguezia de S. José, João Francisco de Magalhães, convidando-o a vir votar no dia 20 do corrente na eleição de um deputado, devendo comparecer no paço municipal no referido dia, visto achar-se ausente o eleitor Francisco Pereira da Silva Vidal.

*Dia 19.*—Ao Exm. ministro do Imperio, pedindo-lhe autorisação para no orçamento municipal augmentar-se a verba de despeza com os empregados aposentados, conforme a requisição da contadoria por copia junta.

Ao fiscal de Sant'Anna, determinando-lhe de ordem do Sr. presidente que com urgencia informe qual o motivo por que existindo ainda em sua freguezia algumas fabricas de vellas áquem dos limites marcados para ellas, não

tem sido os donos compellidos a removel-as; e que sob sua responsabilidade cumpra a respeito o que dispõe a postura.

*Dia 22.*—Ao director das obras municipaes, determinando por ordem do Sr. presidente que com seus collegas examinem e lhe informem até amanhã acerca da construção de um sotão que contra as posturas e sem licença se está fazendo no becco do Carmo n 1; bem como lhe remetam o parecer da vistoria que se procedeu na casa do posto urbano do 1º districto do Sacramento.

*Dia 24.*—Aos fornecedores, pedindo o fornecimento de envelopes para o expediente da secretaria.

*Dia 25.*—Ao Exm. ministro do Imperio, enviando-lhe o requerimento, favoravelmente informado pela Illma. camara, do Dr. Americo de Castro que se propõe, por si ou por meio de uma companhia que organizar, construir bonitos edificios para habitação de familias pobres e artistas, com a denominação de Evonias, afim de que o governo o auxilie nesta empreza de vantagem publica.

*Dia 26.*—Ao Exm. Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, communicando-lhe que achando-se doente o Exm. Sr. presidente, nesta data lhe passa a presidencia da Illma. camara, previnindo-o de que amanhã se reúne o conselho municipal de recurso no paço municipal ás 9 horas da manhã.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, em additamento ao officio que nesta data se lhe dirigiu, declarando que por esquecimento deixou-se de lhe previnir de que deve fazer parte da junta classificadora dos escravos e que funciona diariamente no paço municipal, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao desembargador Francisco de Faria Lemos, communicando-lhe ter o Sr. tenente-coronel Antonio Barroso Pereira por doente passado nesta data a presidencia da Illma. camara ao Sr. vereador immediato em votos Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, que o deve substituir no conselho municipal de recurso.

Aos fornecedores, pedindo-lhes que forneçam á secretaria os objectos constantes da relação junta para o expediente de diversas repartições da Illma. camara e fiscaes.

*Dia 28.*—Aos fiscaes das freguezias de S. Christovão e Santo Antonio e ao contador, communicando-lhes ter o Sr. presidente nesta data determinado que o guarda municipal da freguezia de S. Christovão Antonio Alves do Nascimento passe a servir na freguezia de Santo Antonio, e o desta freguezia Augusto Bonifacio Corrêa de Aragão, passe para a de S. Christovão.

*Dia 29.*—Ao director das obras municipaes declarando-lhe que o Sr. presidente determina que lhe apresente amanhã antes da sessão, devidamente informadas, todas as contas da companhia de esgoto, que foram comprehendidas na divida passiva do orçamento vigente.

*Dia 30.*—Aos fornecedores, pedindo-lhes o fornecimento dos objectos necessarios para o expediente da commissão encarregada do tombamento.

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica